

EDITAL FAIFSul Nº 12/2026

Retificado

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de Coordenação Adjunta para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil, nos câmpus **Bagé, Camaquã, Gravataí, Jaguarão, Passo Fundo, Pelotas, Saporanga, Santana do Livramento, Venâncio Aires, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Rosário do Sul e Triunfo** conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil conforme Nota Técnica no 397/2025/CGFS/DAF/SETEC/SETEC - Ciclo 4 e Nota Técnica Nº 6042036/2025/GAB/SETEC/SETEC -Mulheres Mil + Cuidados

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuar como coordenador(a) adjunto junto aos Campi, no Programa Mulheres Mil, nos cursos de Formação inicial e Continuada - FIC, a iniciar no primeiro semestre do ano de 2026.
- 1.2 Os(as) bolsistas deverão ser servidores(as) públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do IFSul-rio-grandense .
- 1.3 A seleção será regida por este Edital e executada pela Reitoria/PROEX - Pró-reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 1.4 O programa Mulheres Mil e Mulheres Mil + Cuidados ao qual esse Edital de seleção se refere, tem vigência de março de 2026 a março de 2027, podendo ser prorrogado enquanto houver oferta do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFSul até o prazo máximo de 2028.
- 1.5 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.8 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.10 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.11 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga por campus do IFSul, para a função de COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) que atuará à frente do Programa Mulheres Mil em seu campus.

2.2 As vagas estão distribuídas conforme Quadro 1:

FUNÇÃO	Formação Exigida	Vaga por Campus 01 VAGA	Remuneração total por curso
Coordenador(a) Adjunto(a)	Curso Superior em qualquer área	CICLO + CUIDADOS	R\$ 6.160,00
		Bagé	
		Passo Fundo	
		Pelotas	
		Santana do Livramento	
		Venâncio Aires	
		CICLO 4	
		Camaquã	
		Sapiranga	
		São Leopoldo	
		Rosário do Sul	
		Triunfo	
		SUPLENTE	
		Gravataí	
		Jaguarão	
		Sapuçaia do Sul	

2.3 Cada curso ofertado no Programa Mulheres MIL, terá carga horária total de 200 horas, incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.

3 ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

3.1 São atribuições do (a) Coordenador(a)

- conhecer o Programa Mulheres Mil e sua Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito – MAPE;
- Coordenar a Equipe Multidisciplinar bem como dar suporte a todas as atividades pedagógicas dos cursos;

- c) Organizar a busca ativa das alunas;
- d) Organizar o processo de seleção via Edital do campus;
- e) Selecionar bolsista para atuar como apoio administrativo;
- f) Acompanhar e orientar o bolsista contratado;
- g) Registrar no SISTEC frequência das alunas conforme orientações do MEC;
- h) Propor de acordo com a análise dos territórios, Curso de Formação Inicial e Continuada para oferta dentro do Programa Mulheres Mil
- i) Elaborar juntamente com os demais integrantes da Equipe Multidisciplinar Relatórios finais de cada curso ofertado;
- j) Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou online com a Coordenação Geral e com demais integrantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário
- k) Solicitar pagamentos dos docentes e alunas
- l) Organizar juntamente com sua equipe multidisciplinar, reuniões pedagógicas com os docentes dos cursos;
- m) Definir horários da equipe multidisciplinar de forma que durante a execução dos cursos sempre tenha um desses profissionais de plantão para atendimento das alunas quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações

QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	26/02/2026
Inscrições	26/02/2026 a 02/03/2026
Homologação	03/03/2026
Prazo de recurso da homologação das inscrições	04/03/2026
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	05/03/2026
Análise curricular	05/03/2026
Divulgação do resultado parcial	06/03/2026
Prazo de recurso do resultado	07/03/2026 a 08/03/2026
Respostas aos recursos do resultado parcial	09/03/2026
Homologação do resultado final	09/03/2026

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 Serão aceitas inscrições para os campus selecionados para os Ciclo 4 , Ciclo Mulheres Mil + Cuidados e para os três campus suplentes.

4.4 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.

Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 12/2026

NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

CAMPUS AO QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO

Corpo do e-mail:

Apresentar a intenção de inscrição na seleção de Coordenador(a) Adjunto(a) e Câmpus

4.5 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min do dia **02/03/2026** data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
 - b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
 - c) Cópia da cédula de identidade – RG;
 - d) Número do SIAPE;
 - e) Cópia do Currículo resumido;
 - f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.
- Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.6 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação;
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.7 Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar documentação completa exigida no item 4.5.

4.8 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo email da inscrição: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com contendo no assunto:

[RECURSO EDITAL FAIFSUL 12/2026

[NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.9 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3 deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Reitoria/PROEX - Pró-reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos.

5.3. O Quadro 03 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1 Para o nível de pós-graduação só será permitido pontuar a maior titulação

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada.

QUADRO 3 - QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós- Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	15 pontos
Participação em projetos de extensão do IFSul	5 pontos por projeto	10 pontos
Docência no Programa Mulheres Mil	10 pontos por edição(ciclo) no máximo 3 edições	30 pontos
Capacitação MAPE	10 pontos	10 pontos
Coordenação do Programa Mulheres Mil	35 pontos	35 pontos
		100 pontos

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior tempo de exercício de Coordenação no Programa Mulheres Mil;
- Maior idade;
- Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os (as) Coordenadores(as) adjuntos(as) serão avaliados (as) pela coordenação do Programa Mulheres Mil IFSul, ao final de cada ano da execução do Programa, podendo ter seu contrato rescindido se sua avaliação não for satisfatória.

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LÍGIA NARA LOPES MACIEL GONÇALVES**
Data: 27/02/2026 10:59:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lígia Nara Lopes Maciel Gonçalves
Coordenadora

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 12/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) ADJUNTO (A)

FUNÇÃO: COORDENADOR (A) LOCAL DO PROGRAMA MULHERES MIL

Câmpus de Atuação: _____

NOME : _____

GRADUAÇÃO: _____

RG :			SIAPE:			CPF:		
Órgão:			Data de Nomeação:					
Endereço Residencial:								
Bairro:			Cidade:			CEP:		
Telefone ()			EMAIL:					
Data nascimento:								

Assinatura

ANEXO II

EDITAL FAIFSUL 12/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA Coordenador(a) Adjunto(a)

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Sub Total	Confirmação da Pontuação
Pós-Graduação	() Especialização 5 pontos () Mestrado 10 pontos () Doutorado 15 pontos		
Participação em projetos de extensão do IFSul	5 pontos por projeto No máximo 10 pontos		
Docência no Programa Mulheres Mil	10 pontos por edição(ciclo) No máximo 3 edições		
Capacitação MAPE	10 pontos		
Coordenação do Programa Mulheres Mil	35 pontos		

_____, ____de ____de 2026

Assinatura